

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202508/0022
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério da Educação, Ciência e Inovação
Orgão / Serviço:	Instituto Politécnico de Setúbal
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Especiais
Carreira:	Docente do ensino superior politécnico
Categoria:	Professor adjunto
Grau de Complexidade:	0
Remuneração:	3321,72
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Ao professor adjunto competem as funções constantes no nº 4 do artigo 3º do ECPDESP.

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Não Aplicável
Habilitação Literária:	Doutoramento
Descrição da Habilitação Literária:	Doutoramento ou Título de Especialista, área de Electrónica e Telecomunicações

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Tecnologias	Electrónica e Telecomunicações	Engenharia Electrónica e Telecomunicações

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal	1	Campus do Instituto Politécnico de Setúbal - Estefanilha	Setúbal	2910761 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

- a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho;
- b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela para que é aberto o concurso

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Por correio registado ou presencialmente na DGP.

Contacto: recrutamento.dgp@ips.pt

Data Publicitação: 2025-08-01

Data Limite: 2025-09-16

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Edital nº 1411/2025, Diário da República 2ª série nº 147, de 1 de agosto

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) aprovado pelo despacho nº 3379/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por despacho da Senhora Presidente de 14 de fevereiro de 2025, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no Diário da República, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Eletrónica e Telecomunicações (ET_ESTS), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Local de trabalho – O local de trabalho é a Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal. 3. Número de Postos de Trabalho a ocupar – 1. 4. Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 5 anos, nos termos do artigo 10º-B do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP). 5. Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1, ECPDESP) – “O regime remuneratório aplicável aos/as professores/as de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio.” — Decreto-Lei n.º 408/89, 18 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, 18 de junho, Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, e Decreto-Lei n.º 373/99, 18 de setembro. 6. Caracterização do conteúdo funcional – Ao/À professor/a adjunto/a competem as funções constantes no nº 4 do artigo 3º do ECPDESP. 7. Âmbito de recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso: a) Ser detentor/a dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho; b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela para que é aberto o concurso. 8. Prazo de validade do concurso a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos. b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado da Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais. 9. Forma de apresentação de candidatura: 9.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em

língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em: https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672

9.2. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o/a candidato/a reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 6 do presente edital.

9.3. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos: a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o/a candidato/a reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital; b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos/as candidatos/as para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto; c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone); d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae.

9.4. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do/a candidato/a, do nº do Edital publicado em Diário da República e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas: a. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo; b. Entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

9.5. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no curriculum vitae para os respetivos documentos.

9.6. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo/a candidato/a implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

9.7. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.8. Os/As candidatos/as detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

9.9. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10. Critérios de seleção e seriação: Com base na grelha aprovada, cada membro do júri procede individualmente à avaliação e classificação dos/as candidatos/as. Na dimensão Desempenho técnico-científico e profissional a pontuação dos elementos obtidos nos últimos 5 anos será pelo menos duas vezes superior à pontuação atribuída aos elementos relativos a anos anteriores. Com base nesta avaliação cada membro do júri procede a uma ordenação dos/as candidatos/as, procedendo-se à ordenação final com votações sucessivas para o primeiro lugar, segundo lugar, etc., sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente. Deste modo, obtém-se a ordenação final dos/as candidatos/as. Quanto à pontuação final a atribuir aos/as candidatos/as (de 0 a 100 pontos) ela será a que resultar da média simples das pontuações atribuídas por cada membro do júri. Caso a pontuação calculada no ponto anterior não respeite a ordenação final obtida, procede-se, com base na grelha, à avaliação e classificação dos/as candidatos/as de modo conjunto e consensual entre os membros do júri. Deste modo, será obtida a pontuação de cada candidato/a e a respetiva ordenação final, havendo aprovação em mérito absoluto para os/as candidatos/as que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos.

11. Grelha de avaliação: Critérios Ponderação Pontuação de cada elemento

Dimensão	Critérios	Ponderação	Pontuação
1. Desempenho Técnico-Científico e Profissional com relevância na área disciplinar - Nesta Dimensão, caso os elementos tenham ocorrido há mais de 5 anos, a sua pontuação deve ser dividida por dois.	1.1 Projetos de Investigação e Desenvolvimento	Máx. 100 pontos	10%
	a) Responsável de projeto internacional com financiamento externo	Até 75	b)
	Responsável de projeto nacional com financiamento externo	Até 65	c)
	Responsável de outros projetos com aprovação institucional	Até 50	d)
	Colaborador/a de projeto internacional com financiamento externo	Até 60	e)
	Colaborador/a de projeto nacional com financiamento externo	Até 50	f)

Colaborador/a de outros projetos com aprovação institucional Até 40 1.2 Publicações de carácter científico e patentes (Máx. 100 pontos) 15% a) Autor/a ou coautor/a de livro técnico-científico Até 30 b) Autor/a ou coautor/a de capítulo de livro técnico-científico Até 20 c) Editor/a ou coeditor/a de livro técnico-científico, incluindo atas de conferência Até 10 d) Publicação de artigos em revista científica internacional (Quartil 1) Até 25 e) Publicação de artigos em revista científica internacional (Quartil 2) Até 20 f) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem Até 10 g) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem Até 8 h) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem Até 3 i) Patentes registadas Até 25 1.3 Comunicações em eventos científicos (Máx. 100 pontos) 5% a) Comunicações em eventos científicos internacionais Até 15 b) Comunicações em eventos científicos nacionais Até 10 1.4 Organização técnico-científica (Máx. 100 pontos) 5% a) Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados externamente/ano Até 30 b) Revisão de artigos em revistas internacionais Até 25 c) Revisão de artigos em revistas nacionais Até 15 d) Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais Até 20 e) Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos nacionais Até 10 f) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais Até 25 g) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos nacionais Até 15 1.5 Orientação/coorientação de teses/dissertações/relatórios conducentes a grau académico (Máx. 100 pontos) 5% a) Orientação ou coorientação de Teses de Doutoramento (concluída) Até 60 b) Orientação ou coorientação de Teses de Doutoramento (em curso) Até 45 c) Orientação ou coorientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluída) Até 40 d) Orientação ou coorientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (em curso) Até 30 1.6 Participação em júris de provas académicas (Máx. 100 pontos) 5% a) Arguente de Tese de Doutoramento Até 40 b) Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado Até 30 c) Arguente de Provas de Especialista Até 20 d) Membro do Júri de Doutoramento Até 30 e) Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado Até 20 f) Membro do Júri de Provas de Especialista Até 10 1.7 Atividades de natureza profissional com relevância na área disciplinar (Máx. 100 pontos) 5% a) Participação em Prestações de Serviços ao Exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados, com financiamento externo Até 60 b) Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico/ano Até 40 2. Capacidade Pedagógica 40% 2.1 Docência (Máx. 100 pontos) 20% a) Experiência docente efetiva no ensino superior (politécnico ou universitário)/ano Até 25 b) Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas Até 20 c) Responsável de Unidades Curriculares distintas Até 25 2.2 Material pedagógico (Máx. 100 pontos) 10% a) Elaboração de material pedagógico de apoio à docência que cubra pelo menos 75% da matéria da UC Até 25 2.3 Outras atividades pedagógicas (Máx. 100 pontos) 10% a) Orientação e acompanhamento de estudantes em Projeto/Estágio de Licenciatura ou CTeSP Até 15 b) Membro do Júri de Projeto/Estágio de Licenciatura ou CTeSP Até 8 c) Formador/a em Cursos de Formação Pedagógica Até 15 d) Formando/a em Cursos de Formação Pedagógica Até 8 3. Outras atividades relevantes para a missão do IPS 10% 3.1 Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais (Máx. 100 pontos) 5% a) Membro Efetivo de órgãos estatutários por eleição e outros cargos por nomeação, por semestre Até 13 b) Coordenação de Curso (CET, CTeSP, Licenciatura, Mestrado, Pós-Graduação), na área do concurso, ou coordenação de departamento, por semestre. Até 13 c) Participação em órgão de gestão, participação na coordenação do departamento, na coordenação de curso, por semestre Até 10 d) Participação em júris de concursos locais de acesso, creditações, provas M23. Até 10 e) Participação em Comissão de Avaliação/Reestruturação/Proposta de Cursos (CET, CTeSP, Licenciatura, Mestrado, Pós-Graduação). Até 10 3.2 Participação em atividades de relação com a comunidade (Máx. 100 pontos) 5% a) Participações em atividades de relação com a comunidade ou de divulgação da instituição. Até 5 b) Participação em programas de Mobilidade Internacional como docente (Ex: Erasmus) Até 15 12. Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção: 12.1. A lista de ordenação final homologada será notificada aos/às candidatos/as por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt. 12.2. Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos/às candidatos/as. 12.3. A documentação apresentada pelos/as candidatos/as será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada. 12.4. A documentação apresentada pelos/as candidatos/as respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

13. A composição do júri é a seguinte: Presidente Célio Gabriel Figueiredo Pina, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeado(a) ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 23º do ECPDESP. Vogais Filipe Duarte dos Santos Cardoso, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal; Maria do Rosário Alves Calado, Professora Associada c/ Agregação da Faculdade de Engenharia da Universidade da Beira Interior; Paula Maria Garcia Louro, Professora Coordenadora c/ Agregação do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa; Rafael Ferreira da Silva Caldeirinha, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria; Tito Gerardo Batoreo Amaral, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal. 14. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 15. Divulgação do Edital: a) Na 2ª série do Diário da República; b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1º dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República; c) Em <https://euraxess.ec.europa.eu> na língua inglesa; d) No sítio da internet do IPS, em <https://www.ips.pt/ips> nas línguas portuguesa e inglesa. Instituto Politécnico de Setúbal, A Vice-Presidente, em regime de suplência da Senhora Presidente,

Observações

9. Forma de apresentação de candidatura:

9.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em: https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672

9.2. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o/a candidato/a reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 6 do presente edital.

9.3. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o/a candidato/a reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos/as candidatos/as para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto;

c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae.

9.4. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do/a candidato/a, do nº do Edital publicado em Diário da República e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

a. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

b. Entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

9.5. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no curriculum vitae para os respetivos documentos.

9.6. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo/a candidato/a implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

9.7. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.8. Os/As candidatos/as detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

9.9. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**